

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 196/PMNV/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC, neste ato sendo representado pela Prefeita Municipal, Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo, vem tornar público a todos os interessados, que estará realizando processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade será promover a Contratação da empresa IGEPAM - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, para inscrição de servidores para evento denominado "Conexão Sul 2025 - Encontro de Lideranças Políticas", que acontecerá na cidade de Nova Veneza, afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.

Contratante:

PREFEITURA DE NOVA VENEZA
CNPJ: 82.916.826/0001-60

Contratada:

IGEPAM - ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.542.638/0001-08

Valor Global do Contrato:

Valor total a ser contratado: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º:

(10) 02.001.04.122.0002.2008.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recuros Ordinários

Base Legal:

Artigo 74, inciso III da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dos Documentos de Habilitação exigidos:

Foram exigidos dos licitantes dispensados, os seguintes documentos de habilitação:

Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (a validade considerada por esta administração é 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor.

Qualificação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica

Maiores informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 11 de novembro de 2025.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação da empresa IGEPAM - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, para inscrição de servidores para evento denominado "Conexão Sul 2025 - Encontro de Lideranças Políticas", que acontecerá na cidade de Nova Veneza, afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Registro de Preço ☐ Termo Contratual ☒ Outro: empenho

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

☒ DFD ☒ MATRIZ DE RISCO ☐ PROJETO BÁSICO
☒ ETP ☐ MEMORIAL DESCRITIVO ☐ PROJETO EXECUTIVO
☐ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ☐ ANTEPROJETO ☐ OUTROS

4. NATUREZA DO OBJETO

☐ Material de consumo ☐ Equipamento / Material permanente
☐ Serviço continuado ☒ Serviço não continuado
☐ Obra ☐ Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na participação de servidores municipais no evento "Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas", promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, entidade de notória especialização reconhecida pela capacitação de agentes públicos municipais em diversas áreas da administração. O evento tem por objetivo proporcionar aos participantes uma visão estratégica e atualizada sobre temas centrais da gestão pública contemporânea, com foco em governança, comunicação institucional, inovação tecnológica, reforma tributária, planejamento e eficiência administrativa.

A participação dos servidores permitirá ampliar a capacidade técnica e estratégica da equipe municipal, favorecendo a adoção de práticas inovadoras, o fortalecimento da governança local e o aprimoramento dos processos decisórios e administrativos.

Trata-se, portanto, de solução educacional e institucional voltada ao desenvolvimento de competências essenciais à modernização da gestão pública, com benefícios diretos para a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados à população.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a inscrição de 10 (dez) servidores municipais no evento "Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas", a ser realizado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, entidade sem fins lucrativos com reconhecida atuação na capacitação de gestores e agentes públicos municipais.

O evento ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, com sede definida pela organização, e contará com palestras, painéis temáticos e conferências voltadas à atualização e ao aprimoramento das práticas de gestão pública municipal.

A programação abordará temas estratégicos para o desenvolvimento institucional dos municípios, incluindo:

- Comunicação e o papel das redes sociais na política contemporânea;
- Reforma tributária e impactos nas finanças públicas locais;
- Regularização fundiária (REURB) e experiências de sucesso;
- Emendas impositivas e o planejamento governamental;
- Instrumentos de eficiência da Nova Lei de Licitações;
- Aplicações práticas da inteligência artificial na gestão pública;
- Liderança e comunicação como ferramentas de transformação social.

O valor da contratação compreenderá o fornecimento de inscrições individuais para cada participante, com direito a acesso integral à programação do evento, material de apoio e certificado de participação emitido pela EGEM.

A presente contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo, portanto, inexigível de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1. ITENS DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Und	Quant.
1	Contratação da empresa IGEPAM - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, para inscrição de servidores para evento denominado "Conexão Sul 2025 - Encontro de Lideranças Políticas", que acontecerá na cidade de Nova Veneza, afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.	SRV	10

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Contratação:	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios
Dotação Orçamentária:	[10] 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário
Complemento do Elemento:	

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (a validade considerada por esta administração é 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão);
- Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

- Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico e financeira:

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor.

Qualificação Técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Dias 12 a 14 de novembro de 2025
Local de execução/entrega:	Palazzo Delle Acque
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Única
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	Não possui contrato, será substituído pela nota de empenho
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	Em até 30 dias a contar a partir da data de recebimento e aceite definitivo do documento fiscal
Obrigações da contratada:	1. A capacitação objeto desta contratação deverá contemplar os temas previstos na programação oficial do evento “Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas”, abrangendo debates e painéis voltados ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal, à atualização legislativa e ao desenvolvimento de competências de liderança e comunicação institucional. 2. A capacitação deverá ser ministrada por especialistas reconhecidos em suas respectivas áreas, com comprovada atuação em gestão pública, política, direito administrativo, comunicação e inovação. 3. A empresa organizadora do evento deverá fornecer material de apoio e certificado de participação aos servidores inscritos, em formato impresso e/ou digital, conforme cronograma apresentado 4. A contratada deverá possuir regularidade fiscal em âmbito federal, estadual e municipal, considerando que o objeto se enquadra como prestação de serviços técnicos especializados.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Tipo de Objeto	Não aplicável
Empreitada	Não aplicável
Critério de julgamento	Não aplicável
Forma de julgamento	Não aplicável
Modo de disputa	Não aplicável
Intervalo de lances	Não aplicável

Nova Veneza, 10 de novembro de 2025

Roberto José Sávio Caetano
Gestor da Contratação

Ryan Candeu Amboni
Responsável pelo TR

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. **Prioridade** ☒ Normal ☐ Urgente Motivo:
2. **Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3. **Proveniente de:** ☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ Outros
- 3.1. **Dotação:** [10] 3.3.90.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário
4. **Objeto:** ☐ Materiais/Bens/Produtos ☒ Serviço/Mão de Obra ☐ Obra/Serviço de Engenharia
- Contratação da empresa IGEPAM - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, para inscrição de servidores para evento denominado "Conexão Sul 2025 - Encontro de Lideranças Políticas", que acontecerá na cidade de Nova Veneza, afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.
5. **Valor Global (R\$):** R\$ 8.000,00 oito mil reais
Valor por extenso
6. **Prazo de Execução:** Dias 12 a 14 de novembro de 2025
7. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**
- 1 ☐ Pregão Eletrônico 3 ☐ Registro de Preço 5 ☐ Leilão 7 ☒ Inexigibilidade (Art 74, III, f) ☐ Diálogo Competitivo
- 2 ☐ Concorrência 4 ☐ Credenciamento 6 ☐ Dispensa 8 ☐ Outro:
8. **Posicionamento conclusivo:**
- Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Nova Veneza, 10 de novembro de 2025

Roberto José Sávio Caetano
Gestor da Contratação

Ryan Candeu Amboni
Responsável pelo ETP

DIRETRIZES GERAIS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação da empresa IGEPAM - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, para inscrição de servidores para evento denominado "Conexão Sul 2025 - Encontro de Lideranças Políticas", que acontecerá na cidade de Nova Veneza, afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atuação na gestão pública municipal requer constante atualização técnica e estratégica por parte dos agentes públicos, especialmente diante das inovações legais, tecnológicas e institucionais que impactam diretamente as rotinas administrativas. Temas como a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos, o planejamento orçamentário, a gestão tributária, a comunicação institucional e o uso de tecnologias como a inteligência artificial no setor público demandam servidores qualificados e preparados para os novos desafios da administração contemporânea.

Considerando esse cenário, a Administração Municipal reconhece a necessidade de promover o aperfeiçoamento contínuo de seus quadros, garantindo que os profissionais que atuam em funções técnicas, administrativas e de liderança tenham acesso a capacitações de alta qualidade, capazes de fortalecer a eficiência e a legalidade das ações governamentais.

A participação dos servidores no evento "Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas", que será realizado em Nova Veneza/SC, justifica-se pela relevância dos temas abordados e pela oportunidade de aprendizado com especialistas de notório reconhecimento nacional. O evento reunirá palestrantes e gestores públicos para discutir práticas inovadoras de governança, transparência e desenvolvimento municipal, proporcionando aos participantes um ambiente de troca de experiências e atualização profissional.

Ressalta-se, ainda, que a realização do evento na própria cidade de Nova Veneza favorece a economicidade, ao eliminar despesas com deslocamentos e diárias, além de fortalecer a imagem institucional do Município como referência em gestão pública no sul de Santa Catarina.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O mercado pertinente ao objeto de contratação em estudo é caracterizado por empresas e entidades do ramo de capacitação e treinamento de agentes públicos, especialmente nas áreas de especialmente nas áreas de gestão, administração, finanças, legislação e inovação pública. Em linhas gerais, a distinção entre as possíveis contratadas é dada pelo tempo de atuação, pela formatação dos cursos e eventos realizados, bem como pelo conhecimento técnico e experiência dos palestrantes e professores envolvidos — fatores que caracterizam critérios essencialmente subjetivos, que devem ser analisados à luz da necessidade específica da Administração.

A solução encontrada foi que a contratação do objeto pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Tal entendimento ampara-se no fato de que, neste tipo de contratação (inexigibilidade), o dever constitucional de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, da inviabilidade de competição. Em situações como esta, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível ou destituída de utilidade, uma vez que:

Havendo apenas uma proposta, não se prestaria à finalidade principal do certame — escolher a melhor entre várias — e assegurar o tratamento isonômico (art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021);

As características peculiares do objeto impedem um julgamento puramente objetivo, o que estaria em descompasso com o art. 5º da mesma Lei;

Conforme doutrina de Marçal Justen Filho, a notória especialização é identificada pelo reconhecimento da qualificação técnica por parte da comunidade profissional, demonstrada por elementos formais como experiência prévia, desenvolvimento de soluções similares, atuação em treinamentos, publicações e organização técnica.

Assim, a contratação direta fundamentada no art. 74, III, “f”, poderá ocorrer mesmo que existam outros prestadores de serviço no mercado, uma vez que não se trata de escolher quem tem o menor preço, mas sim aquele que possui o conhecimento e metodologia mais adequados para o atendimento do interesse público.

a) Justificativa da Escolha do Evento

A escolha do evento “Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas” fundamenta-se em sua relevância temática e institucional, uma vez que abordará temas centrais à administração pública moderna, como a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), emendas impositivas, planejamento orçamentário, gestão tributária, comunicação pública e inteligência artificial na administração pública.

Esses temas possuem impacto direto nas rotinas e nas decisões estratégicas dos gestores municipais, sendo imprescindível a atualização constante dos servidores que exercem funções de direção, assessoramento e execução.

A realização do evento em Nova Veneza reforça o interesse público local, por propiciar capacitação de alta qualidade sem custos de deslocamento, ao mesmo tempo em que valoriza o município como sede de um encontro de abrangência regional, fortalecendo sua imagem institucional e promovendo a troca de experiências entre gestores de diversas cidades.

b) Sobre o Ministrante

A notória especialização para a realização deste curso de capacitação é indiscutível, tanto pela expertise do IGEPAM quanto pela qualificação exemplar dos palestrantes envolvidos, que detêm conhecimento técnico aprofundado e vasta experiência prática em suas respectivas áreas.

- Herneus João De Nadal: Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), advogado pós-graduado em Direito Administrativo, ex-Prefeito, ex-Deputado Estadual e ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). Sua trajetória e posição atual conferem-lhe autoridade inquestionável para a Conferência de Abertura do evento “Conexão Sul”, abordando temas de relevância institucional e de governança.

- Thiago Rocha Fabris: Economista e professor universitário (Unesc), com doutorado em Economia Internacional e Industrial e mestrado em Economia, além de ser o atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma. Sua expertise em Modelagem Matemática, Estatística e Econometria, somada à sua experiência prática na gestão pública, o qualifica como especialista para discorrer sobre o “Novo Código Tributário e sua repercussão nos Municípios”.

- Dr. Eduardo Cordeiro: Economista, palestrante, professor de graduação e ex-Auditor e Diretor aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS). Sua experiência em auditoria e no controle de contas públicas o credencia como uma voz autorizada para o tema “Emendas Impositivas”, fundamental para o entendimento da gestão orçamentária municipal.

- Pierre Vanderlinde: Advogado publicista, graduado em Direito pela UFSC e pós-graduado em Direito Eleitoral, Direito Penal e em Licitações e Contratos. Membro e ex-Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SC e membro da ABRADep, além de Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da UERJ/CEPAM. Sua expertise abrange diversas áreas do Direito Público, sendo o profissional ideal para abordar o tema “Inteligência Artificial na Administração Pública”, dada a crescente relevância da tecnologia e suas implicações legais no setor público.

- Marcelo Natale: Sócio da BN3 – Marketing Baseado em Números, é responsável por campanhas digitais de alto impacto, unindo criatividade e análise de dados para maximizar resultados. Em 2025, foi premiado com três Polaris Awards, o reconhecimento mais prestigiado do marketing político europeu, nas categorias Melhor Uso de Dados, Melhor Campanha Digital e Melhor Campanha de Baixo Orçamento. No mesmo ano, conquistou também o maior prêmio do marketing político brasileiro, o Prêmio CAMP, vencendo cinco troféus e todas as categorias relacionadas à mídia digital.
- Luiz Eduardo Zanotto: Com mais de 20 anos de experiência em compras públicas, Luiz Eduardo Zanotto é advogado, especialista em Direito do Estado, com MBA em Planejamento Tributário e pós-graduação em Neurociência e Comportamento. Atua como assessor jurídico da AMESC, além de ser palestrante e consultor reconhecido pela sua atuação estratégica e visão humanizada na gestão pública.
- Adelor Lessa: Jornalista e Radialista, Apresentador de Programa Jornalístico diário na Rádio Som Maior. Com 40 anos de jornalismo e 30 anos de liderança no rádio, Adelor Lessa é o grande nome da análise política no sul catarinense, tratando dos principais fatos da região, além do estado e país.
- João Paulo Messer: Influenciador de opinião. Com 40 anos de jornalismo, aborda política, economia, bastidores e tudo que envolve o cotidiano e impacta na vida do cidadão em Santa Catarina, na NDTV e na Rádio Eldorado de Criciúma.

A expertise combinada desses profissionais garante a entrega de um conteúdo de altíssimo nível, alinhado às melhores práticas e às inovações na administração pública.

c) Sobre a Entidade Organizadora

O IGEPAM, com mais de 20 anos de experiência, conforme destacado em seus materiais, consolidou-se como uma referência em assessoria, consultoria e capacitação voltadas à administração pública municipal. Sua missão primordial é promover serviços de natureza jurídica, contábil, legislativa e administrativa, focando na ética, eficiência, cidadania, direitos humanos e democracia. A vasta oferta de cursos, treinamentos, seminários, simpósios e encontros, comprova sua atuação contínua e a capacidade de oferecer formação técnica atualizada e prática, alinhada às demandas da gestão municipal. O corpo técnico da instituição é reconhecido por sua diversidade e alta capacitação, garantindo a excelência dos programas oferecidos.

Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza técnica e intelectual do curso, da qualificação do ministrante e da comprovada capacidade da entidade organizadora, atendendo de forma adequada ao interesse público.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit.
1	Contratação da empresa IGEPAM - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, para inscrição de servidores para evento denominado "Conexão Sul 2025 - Encontro de Lideranças Políticas", que acontecerá na cidade de Nova Veneza, afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.	SRV	10	R\$ 800,00

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A demanda identificada pela Administração Municipal refere-se à necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais que atuam em áreas estratégicas da gestão pública, especialmente aquelas relacionadas à administração, planejamento, finanças, contabilidade, licitações, controle interno e assessoramento jurídico e institucional.

Considerando o escopo do evento “Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas”, a participação de 10 servidores foi definida com base na relevância dos temas abordados e na pertinência com as atribuições exercidas por esses profissionais, assegurando o aproveitamento efetivo dos conteúdos ministrados.

A quantidade de inscrições solicitadas é, portanto, compatível com a demanda existente, refletindo o compromisso da Administração com o desenvolvimento técnico de seu corpo funcional, sem excessos ou desperdícios de recursos públicos.

Além disso, como o evento será realizado no próprio Município de Nova Veneza, a participação local viabiliza ampla adesão dos servidores sem a necessidade de gastos adicionais com deslocamento, hospedagem ou diárias, reforçando os princípios da economicidade e eficiência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A capacitação objeto desta contratação deverá contemplar os temas previstos na programação oficial do evento “Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas”, abrangendo debates e painéis voltados ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal, à atualização legislativa e ao desenvolvimento de competências de liderança e comunicação institucional.

2. A capacitação deverá ser ministrada por especialistas reconhecidos em suas respectivas áreas, com comprovada atuação em gestão pública, política, direito administrativo, comunicação e inovação.

3. A empresa organizadora do evento deverá fornecer material de apoio e certificado de participação aos servidores inscritos, em formato impresso e/ou digital, conforme cronograma apresentado

4. A contratada deverá possuir regularidade fiscal em âmbito federal, estadual e municipal, considerando que o objeto se enquadra como prestação de serviços técnicos especializados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

Será necessária a contratação de 10 (dez) inscrições para participação dos seguintes servidores municipais no evento “Conexão Sul 2025 – Encontro de Lideranças Políticas”:

1. CARLOS LUCIANO SAVI
2. CLEIVA BEATRIZ ZANELATO LAVEZZO
3. IRECE CARNEIRO DE ARAÚJO
4. JECCICA SHENATTO
5. JORGE LUIZ RONCONI
6. PAULINE TEXEIRA ALÉSSIO
7. ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
8. ROSANE ZATTA
9. RYAN CANDEU AMBONI
10. WAGNER BARBOSA

A definição da quantidade de inscrições baseia-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam diretamente na gestão administrativa, financeira e institucional do Município, assegurando o efetivo aproveitamento dos conteúdos programáticos e a disseminação das boas práticas de gestão pública.

No que tange à justificativa de preço inerente às contratações por inexigibilidade de licitação, conforme entendimentos da Advocacia Geral da União (Orientação Normativa 17/09) e do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2.993/18), verifica-se adequação entre os valores constantes na proposta comercial com os valores já praticados pela contratada em eventos anteriores. No caso específico do treinamento de servidores, permite-se, ainda, a graduação dos valores em função da excelência do notório especialista contratado (TCU. Decisão 439/98 – Plenário).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento torna-se inviável, pois trata-se de apenas um único objeto a ser contratado (Inscrição em Evento).

9. DISPENSA DE LICITAÇÃO

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- ☐ Proposta mais vantajosa - Menor preço
- ☐ Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida
- ☐ Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos
- ☐ Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

Nova Veneza, 10 de novembro de 2025

Roberto José Sávio Caetano
Gestor da Contratação